



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0288/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação Braçonortense de Bocha, de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor (a): Deputado Julio Garcia

Relator (a): Deputado Pepê Collaço

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei nº 0288/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Declara de utilidade pública estadual a Associação Braçonortense de Bocha, de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'".

Conforme consta na justificativa da proposição, a entidade presta relevantes serviços à comunidade, promovendo e fomentando a prática esportiva da bocha, organizando campeonatos, incentivando a formação de atletas e desenvolvendo ações de integração social e comunitária.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 5 de maio de 2026 e distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Esportes e Lazer.

É o relatório.

II - VOTO

Nos termos do art. 71, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da admissibilidade constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à sua apreciação.

A proposição em análise visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Braçonortense de Bocha, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de Braço do Norte, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.486.030/0001-81.

Da análise dos autos, verifica-se que a entidade apresentou a documentação exigida pela Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, especialmente estatuto social registrado em cartório, atas de fundação e eleição da diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e declarações exigidas pela legislação de regência.

Observa-se, ainda, que a associação exerce atividades voltadas à promoção do esporte, inclusão social, integração comunitária e incentivo à prática esportiva, evidenciando o relevante interesse público de suas ações em benefício da comunidade local e regional.

0288/2026.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 19/05/2026, às 14:24.
